



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 623/2024/300

Responsável: **Míriam Asakura**

ENCERRAMENTO: **01/10/2024 ÀS 23:59 HS**

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE STREAMING, conforme planilha anexa (última folha da cotação).

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas.

1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da Cetesb, disponível em:

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.914/1999.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.
- c) **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução.
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços.**
- e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de 20 MB, para os seguintes correios eletrônicos: masakura@sp.gov.br E proposta_cetesb@sp.gov.br, identificando no assunto: o número da cotação: 623/2024/300.

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**
- II. A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.
3. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A empresa deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal.)
- c) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- d) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
4. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, disponível em:
- http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf):

a) Advertência;

b) Multa:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a Item
X	

6. As proponentes poderão esclarecer dúvidas com a Sra. Tania Mara Tavares Gasi, pelo telefone: (11)3133-4166, ou e-mail: tgasi@sp.gov.br.

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica.

ANEXO II - Planilha de Especificações, Quantidades e Preços.

São Paulo, 23 de Setembro de 2024.

Miriam Asakura
Setor de Contratação de Serviços e Obras
Tel.: (11) 3133-3249
Endereço eletrônico: masakura@sp.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica.

CAPACITAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA DE STREAMING

1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A CETESB está desenvolvendo o Programa de Capacitação Vertente Litorânea, que conta com recursos do FEHIDRO por meio do Contrato nº 140/2019.

Esse programa objetiva capacitar os representantes da Vertente Litorânea, constituída pelos comitês de bacia CBH-BS Baixada Santista, CBH-LN Litoral Norte e CBH-VR Vale do Ribeira, para:

Promover a capacitação com metodologias participativas.

Fornecer ferramentas para análise crítica do desenvolvimento da gestão dos recursos hídricos.

Orientar as capacitações disponibilizando material didático em linguagem acessível.

Promover a troca de experiência entre os Comitês da Vertente Litorânea.

Permitir que a metodologia desenvolvida para a capacitação seja multiplicada pelos participantes para os outros integrantes dos Comitês das Bacias Hidrográficas.

Diante destas considerações e, dada a necessidade de capacitação dos profissionais nos diversos temas, é imprescindível a contratação de serviço especializado em modelagem e implementação de cursos a distância.

As metas do programa são as seguintes:

Prover capacitação técnica, por meio de curso de 20 horas-aula, para cerca de 210 membros dos três Comitês de Bacia da Vertente Litorânea.

Realizar três oficinas participativas presenciais com participantes de cada um dos Comitês, com o máximo de 24 pessoas cada uma, com 8 h de duração, para apresentação de experiências e identificação de temas a serem aprofundados.

Realizar seis seminários para participação presencial e transmissão por web conferência, com cerca de 4 horas cada um, visando o envolvimento de todos os participantes dos Comitês, a fim de ampliar o alcance dos temas considerados essenciais desta capacitação, bem como as experiências advindas das oficinas participativas.

Haverá 50 vagas para participação presencial, no auditório Francisco Thomaz Van Acker, na sede de CETESB, e ilimitada para acompanhamento por Internet.

Para a transmissão dos seminários por streaming foi feita a especificação de equipamentos pelo Setor de Redes do Departamento de Informática.

Durante o processo de aquisição, a Presidência da CETESB incluiu um segundo estúdio, para uso na unidade; atualmente esses equipamentos estão de posse do Setor de Eventos.

Para o adequado uso dos equipamentos, torna-se necessário capacitar as equipes envolvidas.



2. OBJETIVO

Capacitar as equipes da CETESB para a operação dos equipamentos de streaming para transmissão de eventos de auditório.

3. OBJETO

Realizar curso para a capacitação com as seguintes características:

- treinamento teórico e prático nos seguintes equipamentos:

filmadora SONY c/ microfone modelo HXR-NX5R (conceitos básicos de linguagem de vídeo, cinematografia, vídeo digital; cuidados com equipamento; operação da câmera), tripe Benro, mesa de edição (corte) com 2 monitores de vídeo e operação de software OBS Studio (Open Broadcaster Software) de transmissão ao vivo.

- o treinamento deverá prever uma transmissão teste, com os sistemas de vídeo e áudio, com a presença dos alunos;

- o local de treinamento será na sede da CETESB em São Paulo, na Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP;

- público-alvo: funcionários da CETESB das seguintes unidades, no total de 5-7 alunos: Divisão de Gestão do Conhecimento (PES); Setor de Cursos e Transferência do Conhecimento (PESC); Setor de Capacitação e Formação Continuada (PESF); Setor de Eventos (AABE) e da Presidência (P);

- período do curso: a combinar.

São Paulo, 10 de setembro de 2024

Tânia M. T. Gasi

Gerente da Divisão de Gestão do Conhecimento (PES)



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - Planilha de Especificações, Quantidades e Preços COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 623/2024/300

Item	Descrição	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAPACITAR AS EQUIPES DA CETESB POR MEIO DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE STREAMING PARA TRANSMISSÃO DE EVENTOS A PARTIR DE AUDITÓRIO. (A) FILMADORA SONY C/ MICROFONE MODELO HXR-NX5R (CONCEITOS BÁSICOS DE LINGUAGEM DE VÍDEO, CINEMATOGRAFIA, VÍDEO DIGITAL; CUIDADOS COM EQUIPAMENTO; OPERAÇÃO DA CÂMERA); (B) TRIPE BENRO; (C) MESA DE EDIÇÃO (CORTE) COM 2 MONITORES DE VÍDEO E OPERAÇÃO DE SOFTWARE OBS STUDIO (OPEN BROADCASTER SOFTWARE) DE TRANSMISSÃO AO VIVO. O TREINAMENTO DEVERÁ PREVER UMA TRANSMISSÃO TESTE COM A PRESENÇA DOS ALUNOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I	1		
VALOR TOTAL R\$				

Assinatura com carimbo da empresa
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

Data: ____/____/____